



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Fórum - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276 - Fone: 41-3263-5190 - E-mail: ara-4vjs@tjpr.jus.br

Processo: 0001942-44.2018.8.16.0025

Classe Processual: Divórcio Consensual

Assunto Principal: Dissolução

Valor da Causa: R\$1.000,00

Requerente(s): • ANA SALETE LOPES DAMASCENO
• Nelson Cirino Damasceno

Requerente(s): • Este juízo

CERTIDÃO OBJETO E PÉ

CERTIFICO, conforme pedido, que o processo supramencionado possui a classe 98 - Divórcio Consensual e tem como pedidos iniciais a decretação do divórcio, homologação de acordo realizado entre as partes, mandado de averbação para que a cônjuge voltasse a usar o nome de solteira - foi autuado em 23/02/2018 16:16:40 sob nº 0001942-44.2018.8.16.0025, tendo como partes conforme descrito acima, onde foi atribuído o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a presente demanda.

CERTIFICO ainda que, na data de 25/04/2018 foi proferida sentença pela Exma. Juíza de Direito Dra. Maria Cristina Franco Chaves (mov. 09.1) homologando o acordo firmado e julgando procedentes os pedidos. A sentença transitou em julgado em 04/05/2018.

CERTIFICO por fim que os autos encontram-se ARQUIVADOS.

NADA MAIS A CONSTAR, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Documento assinado digitalmente pelo **servidor identificado no topo desta página, na data lá informada**, sendo que sua autenticidade pode ser comprovada seguindo as orientações contidas na barra lateral direita deste documento. A expedição deste Ofício autorizado pela Portaria nº 003/2020, publicada no Diário da Justiça nº 2872, páginas 323/335.

Eu, Luiz Daniel Roman Vieira, Estagiário, digitei e conferi.

